INDICAÇÃO Nº 280/2019

Realização de convênios com universidades brasileiras e o Hospital Bom Jesus (HOESP) para a realização de internato para os alunos do curso de Medicina, podendo ser estendido às UBSs do Município.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que firme convênios com universidades brasileiras e o Hospital Bom Jesus (HOESP) para a realização de internato para os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina, podendo ser estendido às UBSs do Município, com a devida supervisão de profissional capacitado.

Tendo em vista a necessidade da qualidade de ensino e o aperfeiçoamento das técnicas pelos alunos do curso de Medicina, faz-se de extrema relevância a firmação de convênios com universidades brasileiras e o Hospital HOESP para a realização de internato pelos alunos regularmente matriculados neste curso, objetivando o exercício das técnicas assimiladas por eles, proporcionando oportunidades para praticar as atividades conjuntas com o fito de operacionalizar o Internato em Sistemas Municipais de Saúde dos estudantes do 10º período; podendo ser desempenhado também nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com a devida supervisão de profissional capacitado.

Ressalta-se que a realização dos internatos não acarretaria vínculo empregatício de qualquer natureza entre os internos e o Município. Além disso, a distribuição e concessão dos internatos, seria de acordo com o binômio necessidade/possibilidade da instituição de ensino e do Município.

Ademais, enfatiza-se que o Poder Executivo quedar-se-ia autorizado a fornecer aos internos alimentação, moradia e transporte, ou estabelecer, de comum acordo com os discentes, outra forma de compensação, de maneira a atender mencionadas despesas.

Finalmente, para fins de esclarecimento, aponta-se que tais convênios seriam firmados com diversas universidades do Brasil, sendo que acadêmicos de Medicina que estudam em ditas instituições e têm por residência o Município de Toledo ou municípios desta região, pudessem desempenhar seus dois anos de internato neste Município, buscando seu conforto e comodidade, já que poderiam, por exemplo, ficar próximos a seus familiares.

Em face do exposto, tendo por escopo a garantia do ensino superior de qualidade, assim como a experiência profissional dos estudantes de Medicina de Toledo e região e seu aperfeiçoamento técnico, além da possibilidade de aumento da eficiência nos atendimentos das Unidades de Saúde do Município, propõe-se esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 2 de abril de 2019.

OLINDA FIORENTIN